



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 09/2023.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

REQUER, depois de ouvido o plenário, *votação em regime de urgência especial* às seguintes proposituras, de autoria do Chefe do Executivo:-

- **Projeto de Lei Complementar n.º 09/2023**, que “*Dispõe sobre a ampliação vagas para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Licitações e Contratos*”;

- **Projeto de Lei n.º 48/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 49/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 50/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 51/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 52/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”.

O **Projeto de Lei Complementar n.º 09/2023** é necessário, diante da adequação dos novos procedimentos instituídos pela nova Lei de Licitação. Assim há necessidade de ampliação do Setor de Licitação e Contratos com criação de uma vaga para o Setor de Licitações; o **Projeto de Lei n.º 48/2023** altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

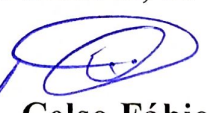
e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br


e autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial visando investimentos em atividades para fortalecer a preservação do Meio Ambiente no Município; o **Projeto de Lei n.º 49/2023** altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022 e autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial para custeio da Saúde; o **Projeto de Lei n.º 50/2023**, altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022 e autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial destinado a investimento do Sistema Único de Saúde; o **Projeto de Lei n.º 51/2023**, altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022 e autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial oriundos de convênio estadual e voltado ao custeio do setor Social do Município e o **Projeto de Lei n.º 52/2023** altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022 e autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado ao desenvolvimento de diversos setores da Administração Pública.

Como visto, as proposituras em questão não são complexas e comportam imediata apreciações até em razão do relevante interesse público e da aplicação imediata de seus efeitos.

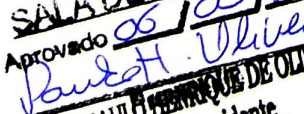
Posto isso, não havendo motivo para o retardamento das apreciações dos Projetos de Leis em questão, pois, com relação às proposituras, entendemos que não há o que se discutir, esperamos aprovação do presente requerimento e imediata votação dos aludidos Projetos, dispensando-se as exigências regimentais.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2023.


Celso Fábio
Presidente


Edson Jesus Jacomassi
Vice-Presidente


Kelven Giacometti
Membro

SALA DE SESSÕES
Aprovado 06/06/2023

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente

UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
KELVEN GIACOMETTI
1º Secretário